# Decreto de 15 de Julho de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende, por abandono de cargo, a subvenção concedida por esta Municipalidade ao Sr. Vicente Dalmagro, professor da escola situada em Nova Venesa, jurisdição de Severiano de Almeida, não lhe cabendo nenhuma vantagem pecuniária desde que abandonou aquelas funções.

Prefeitura Municipal de Erechim, 15 de Julho de 1.946.

Antonio [illegible]
Prefeito